

EDITAL CPSCS 10/2017

DIVULGA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDO A SER CONCEDIDA PELA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES A PESQUISADORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital CPSCS 8/2017, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica classificada para obtenção de Bolsa de Estudo concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES a Pesquisador da área de Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, a candidata Cintia Rabelo e Paiva Caria.

Lista de Espera Bolsa PNPDThiago Rojas Converso

Parágrafo único: Caso haja desistência por parte da classificada, será convocado o próximo candidato da lista de espera.

Art. 2º São atribuições da beneficiária:

- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a nãoobservância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação dessas situações condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- IV. N\u00e3o acumular o recebimento da bolsa PNPD com qualquer outra modalidade de aux\u00edlio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra ag\u00e9ncia de fomento p\u00edblica;
- V. Não possuir vínculo empregatício;
- VI. Não ser aposentado.

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Art. 3º Para o recebimento do auxílio, a classificada deverá assinar o Termo de Compromisso com a Universidade São Francisco, até o dia 5 de maio de 2017, na Secretaria de Pós-Graduação, sala 35, no Campus Bragança Paulista, indicando o número da conta-corrente e o número da agência do Banco do Brasil em que deseja receber o auxílio.

Parágrafo único. Caso a classificada não compareça a esta chamada, estará automaticamente desclassificada.

- **Art. 4º** A liberação da Bolsa ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.
- **Art. 5**° Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e a presente classificação tem validade até 30 de junho de 2017.
- **Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 27 de abril de 2017

Prof. Marcelo Lima Ribeiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu
em Ciências da Saúde